

L.T.C.A.T.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



PADI – SUPERVISÃO E GERÊNCIA

Rio de janeiro

FOLHA DE ROSTO | REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS.
0.0	20/04/2023	Elaboração LTCAT - 2023
1.0	01/08/2024	Elaboração LTCAT - 2024

SUMÁRIO

FOLHA DE ROSTO REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES2 SUMÁRIO3	
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 4	
2. INTRODUÇÃO 5	
2.1. Objetivos	
2.2. Legislação5	
3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	
3.1. Descrição do ambiente de trabalho 5	
3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadore	es
expostos6	
3.3. Descrição das atividades exercidas	
3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação	ãc
Preliminar)8	
3.5. Descrição das medidas de controle existentes	
3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva	
3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual9	
4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE 10	
4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados	
4.1.1. Avaliação para iluminação10	
4.1.2. Avaliação de Agentes biológicos	
5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO	
5.1. Agentes Biológicos	
6. CONCLUSÕES	
7. RECOMENDAÇÕES 10	
8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT11	
9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÀVEIS	
Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	



L.T.C.A.T.

PADI - SUPERVISÃO E GERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL È AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

CNPJ: 05.696.218/0001-46

Endereço: Avenida das Américas, 3500, Bloco, Hong Kong Sala 703 Sala 704 Sala 705, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22640-102.

Atividade: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente:

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas:

86.30-5-04 - Atividade odontológica;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Grau de Risco: 01

Unidade/Estabelecimento Avaliado: PADI - Supervisão e Gerência

Endereço: Av. Ubirajara, 25- Irajá – Rio de Janeiro – CEP:21230-300.

Número de trabalhadores: 5

Responsável EST Elaboração: Leandro Laurindo, CPF: 119.389.527-82



2. INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho é um documento utilizado para o gerenciamento das condições relativas à Higiene Ocupacional, assim como para o processo de aposentadoria dos trabalhadores.

2.1. Objetivos

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo constatar a existência de agentes nocivos prejudiciais à saúde dos trabalhadores, a verificação das condições ambientais de trabalho, e a utilização de medidas de controle individual ou coletiva.

2.2. Legislação

O INSS estabeleceu os critérios para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho através de Ordens de Serviço e Instruções Normativas. A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina os aspectos técnicos e legais necessários para a elaboração do LTCAT.

3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

A I INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

3.1. Descrição do ambiente de trabalho

Para elaboração deste laudo, foram vistoriadas e avaliadas as instalações da localidade **PADI – Supervisão e Gerência,** no dia 01 de agosto de 2024, composta por sala administrativa, área de apoio aos funcionários e áreas comuns à Av. Ubirajara, 25- Irajá – Rio de Janeiro – CEP:21230-300.



Áreas Comuns

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros

Tipo de Construção: Alvenaria

Teto: Laje

Piso (tipo): Cerâmico

Iluminação Natural: Através de portas Iluminação Artificial: lâmpadas de Led

Ventilação Natural: Através das janelas e portas

Ventilação Artificial: Ar-condicionado

Estrutura das salas da edificação

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros

Tipo de Construção: Alvenaria

Teto: Laje

Piso (tipo): Cerâmico

Iluminação Natural: Através de portas Iluminação Artificial: lâmpadas de Led

Ventilação Natural: Através das janelas e portas

Ventilação Artificial: Ar-condicionado

3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) são os alicerces para avaliação de exposições dos trabalhadores aos agentes ambientais nos locais de trabalho, na forma concepcional corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição aos agentes de um determinado local, onde a homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro de um GHE.

Antes de analisarmos a estrutura do GHE devemos entender os verdadeiros objetivos de sua aplicação:

- O que se constatar na amostragem deverá dentro de uma margem aceitável de erro, ser válido para a média do conjunto, ou seja, para o GHE.
- Utilizar os resultados obtidos na amostragem como se fossem representativos para cada trabalhador, isoladamente.

Portanto, é fundamental o estabelecimento de critérios que tornem a amostragem o mais fiel retrato tanto da média da comunidade, como de cada um de seus componentes especificamente.

No caso da aplicação do GHE realizada como rotina nos ambientes laborais, o que se tem normalmente como objetivo, corresponde a segunda hipótese, ou seja,



procurar atribuir a cada um dos trabalhadores do grupo os resultados obtidos numa amostragem da qual ele, provavelmente, não participou.

A validade desse procedimento, desde que se busque sempre a verdade técnica, o que corresponde nesse caso à escolha das variáveis mais precisas possíveis para serem utilizadas na estruturação do GHE.

Foram analisadas as atividades desenvolvidas em cada setor, sendo formados Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), que representam os trabalhadores/cargos que estão expostos a riscos similares, a seguir encontra-se a descrição sucinta para cada um desses grupos identificados:

Unidades de Trabalho	Funções	Quant
	SUPERVISOR DE EQUIPE	01
	TEC. DE MANUT. DE SISTEMAS E INSTRUMENTOS	01
Administrativo	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01
	GERENTE ADMINISTRATIVO	01

A seguir, encontram-se os funcionários distribuídos nas funções presentes nos GHE descritos:

Nome	Nome Função
MIDORI DE SOUZA UCHINO	GERENTE ADMINISTRATIVO
LIVIA PEREIRA COELHO	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
JONATHAN PADILHA CARREIRA	TEC. DE MANUT. DE SISTEMAS E INSTRUMENTOS
DANIELA DOS SANTOS MOREIRA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
MITSUO DE SOUZA UCHINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

3.3. Descrição das atividades exercidas

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
SUPERVISOR DE EQUIPE	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipa mento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Gerenciar e acompanhar todas as equipes de Enfermagem; planejar e desenvolver treinamentos sistemáticos para as supervisões técnicas dos setores da Enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; supervisionar e orientar o correto preenchimento dos impressos próprios da instituição dos serviços de Enfermagem.	
TEC. DE MANUT. DE SISTEMAS E INSTRUMENTOS	Planejam a manutenção de máquinas, sistemas e instrumentos, supervisionam processos de manutenção, mantêm equipamentos, instrumentos, máquinas e sistemas em condições plenas de funcionamento e calibram instrumentos e equipamentos. Elaboram procedimentos técnicos e administrativos, propõem melhorias em máquinas, instrumentos e sistemas, aplicam técnicas de segurança e normas ambientais, prestam assessoria técnica em manutenção e realizam testes e ensaios.	
Executa as rotinas administrativas, delegar funções implantar e programar rotinas administrativas, orio execução das normas e rotinas administrativas, and funcionamento das rotinas administrativas, superv cronogramas, propor medidas de simplificação e medidas rotinas administrativas.		
GERENTE ADMINISTRATIVO	Assessoria e supervisão das rotinas administrativas, delegar funções, criar, implantar e programar rotinas administrativas, orientar a execução das normas e rotinas administrativas, analisar o funcionamento das rotinas administrativas, supervisionar cronogramas, propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas.	

3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar)

GH	ΙE	Risco	Frequência	Exposição	Cod. Tab. 24 E-social	Medida de Controle Eficaz
Adminis	trativo	NA	NA	NA	09.01.001	NA

Obs¹.: NA = NÃO APLICÁVEL

Obs².: até 30 minutos por dia = trabalho eventual; até 400 minutos por dia (próximo de 6 horas e meia) = trabalho intermitente; acima de 400 minutos por dia = trabalho permanente, contínuo ou habitual.

3.5. Descrição das medidas de controle existentes

3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva

Os seguintes Equipamento de Proteção Coletiva estão disponibilizados aos funcionários:



Sistema de alarme de emergência; Sinalização de emergência; Guarda-corpos e corrimãos; Ar-condicionado; Salas de Descanso Climatizada.

3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual

Tipo de EPI	Características	C.A	Validade	Periodicidade de Troca
Luva de Procedimento não cirúrgicos	Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra.	44368	19/08/2026	
Luva de Procedimento não cirúrgicos	Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra.	44157	19/08/2026	
Máscara N95	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), formato dobrável.	11033	29/07/2025	
Óculos de proteção	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	103646	08/03/2029	De acordo com o vencimento oudesgaste



4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados

Parâmetros técnicos legais utilizados para analisar os riscos identificados.

4.1.1. Avaliação para iluminação

A parte inerente à iluminação era contemplada na NR 15, Anexo 4, que foi revogada pela Portaria 3.751, de 13/11/1990, fazendo atualmente, parte integrante na NR 17, item 17.5.3. Desta forma, a iluminação não é mais considerada agente físico, segundo os critérios da NR 15.

4.1.2. Avaliação de Agentes biológicos

O Anexo 14 da NR-15 estabelece a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. Agentes Biológicos

Avaliação realizada de maneira qualitativa conforme estabelecido pelo Anexo 14 da NR-15.

6. CONCLUSÕES

Não caracterizando a aposentadoria especial para as funções avaliadas.

7. RECOMENDAÇÕES

- 1- Manter o controle médico incluindo os exames clínicos e complementares aplicáveis à exposição aos riscos apresentados no PCMSO;
- 2- Manter o monitoramento da exposição aos riscos de forma periódica;
- 3. Entregar periodicamente, mediante comprovante, os Equipamentos de proteção individuais, caso necessário às atividades, e providenciar a troca conforme o desgaste, perda e demais necessidade;



4. Orientar os trabalhadores a utilizarem os equipamentos de proteção individual durante todas as etapas das atividades de atendimento, limpeza e desinfecção dos ambientes;

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT

Recomenda-se que o LTCAT seja revisado nas seguintes situações:

- Aquisição de novos equipamentos;
- Mudança de equipamentos existentes;
- Implementação de novos processos;
- Alteração de processos existentes;
- Uso de novos produtos químicos;
- Alteração de layout;
- Outras situações adicionais.

9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÀVEIS

Este Laudo foi desenvolvido de acordo com a NR-15 e, tópicos, itens e termologia apresentados nesse trabalho atendem a referida legislação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Leandro do Nascimento

Eng. de Segurança do Trabalho

andre do Nascimento

CREA/RJ 2007118231

Responsável Elaboração

Anexo I - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço 2020220012493

2004164794

2ª Via - CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsáv	rel Técnico ————
I FANDRO I AURI	NDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Título profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Registro: 2007118231

Empresa contratada:

Registro:

RNP:

2. Dados do contrato -

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

AVENIDA DAS AMERICAS

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500 Complemento: BLOCO 2 LOJA V UF: RJ CEP: 22631003 Cidade: RIO DE JANEIRO

Contrato: LTCAT.01.2022 Celebrado em: 18/01/2022 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

- 3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS AMERICAS

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500 Complemento: BLOCO 2 LOJA V Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22631003

Data de Início: 18/01/2022 Previsão de término: 18/01/2023

Finalidade: outro

Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDGARS/CNPJ: 05696218000146

4. Atividade técnica

Quantidade

Unidade

26,00

un

Pavimento

1 ANALISE **36 LAUDO TECNICO** 51 VISTORIA

54 PREVENCAO

80 HIGIENE NO TRABALHO 86 LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS

50 EQUIPAMENTO DE SEGURANCA

175 OUTROS

NENHUMA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

L.T.C.A.T. - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 3.07, de 23 de setembro de 1986, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionals actima relorginadas.

-7. Entidade de classe

-8. Assinaturas -

Declaro serem verdadeiras as informações acima _, <u>18</u> de __ terça-feira

La Men LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 11938952782

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS - 05696218000146

Registrada em 18/01/2022

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001329610

